



# Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

Ao Projeto de Lei nº. 004/2014 **SÚMULA:** Dispõe sobre normas gerais urbanísticas para a instalação de Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base e equipamentos afins autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos da legislação federal vigente. , que regulamenta os serviços de limpeza Pública e manejo de Resíduos Sólidos do Município de Santana do Itararé - Pr, e dá outras providências.

### I – DO RELATÓRIO

Apresentado a comissão o Projeto de Lei nº. 004/2014 que Dispõe sobre normas gerais urbanísticas para a instalação de Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base e equipamentos afins autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos da legislação federal vigente.

O "Pacto das Antenas" é uma grande oportunidade para que as Câmaras Municipais encaminhem a nível local a solução para uma importante demanda social que seria a **falta de sinal da telefonia móvel (celular)**.

Com desfecho da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI transcorrida na Assembléia Legislativa do Paraná, as operadoras de telefonia móvel assumiram o compromisso de expandirem o número atual de Estações de Rádio Base (ERBs - Antenas) nos próximos meses, nas diversas regiões do estado, a fim de minimizarem o problema com a falta de sinal.

Orientado pela Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná - ACAMPAR para que seu município possa estar entre aqueles que receberão uma das novas ERBs e melhoramento nos



# Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

**Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva**

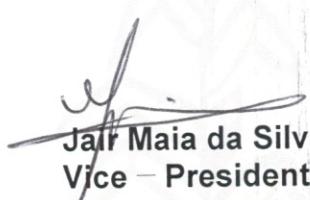
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

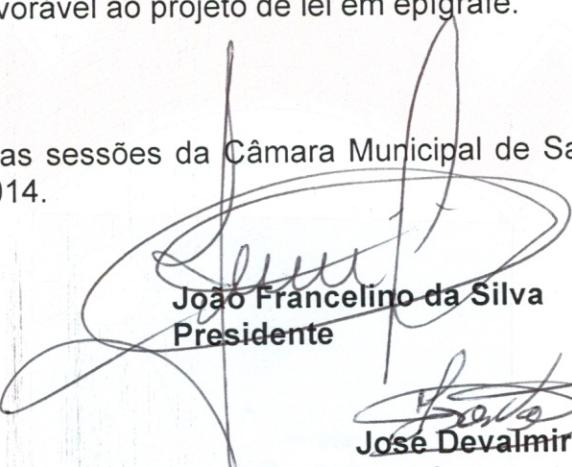
equipamentos, é de suma importância que seja aprovado o referido projeto o mais rápido possível para que a atual legislação municipal seja padronizada nos moldes adequados.

## II – DO VOTO

O referido Projeto de Lei proposto pela Mesa Diretora atendeu as formalidades para sua propositura, bem como as normas legais para sua apresentação, assim sendo, a comissão sem divergência de seus membros apresenta parecer favorável ao projeto de lei em epígrafe.

Salas das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé,  
17 de fevereiro de 2014.

  
Jair Maia da Silva  
Vice – Presidente

  
João Francelino da Silva  
Presidente

  
José Devalmir dos Santos  
Membro